



=Lei nº 2.902 de 11/12/2008=

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS”.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar o montante de dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, referente à contribuição da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, do período de julho de 2006, incluído o décimo terceiro do respectivo exercício, a novembro de 2008, 13ª salário do exercício de 2007 e 2008, no valor de R\$ 10.836.421,42 (dez milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), valor apurado de acordo com as folhas de pagamentos de pessoal estatutário, corrigido pela Tabela Prática Aplicada em Contribuição Previdenciária (SELIC) fornecida no site do Ministério da Previdência Social, conforme anexo I que integra a presente lei.

Artigo 2º. - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes dos orçamentos programas de 2009 até a quitação final do parcelamento, incluídos no PPA, LDO e LOAS futuras, classificáveis na seguinte natureza de despesa: 4.6.90.71.00 – Amortização de Dívida.

Artigo 3º. – O valor de que trata o artigo 1º, será parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, calculadas de acordo com a SELIC, com juros de 1% ao mês, no valor de R\$.60.202,34 (sessenta mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos) cada parcela, conforme anexo II que integra a presente lei, nos termos do artigo 109 da Lei Municipal nº 2.530, de 29/05/2003, calculada a partir da data do débito, sendo que esses critérios poderão ser alterados de acordo com a legislação superveniente, sendo a primeira com vencimento em 10 (dez) de janeiro de 2009.

Parágrafo Único:- O parcelamento autorizado por esta Lei será objeto de formalização do competente termo de parcelamento, conforme minuta fornecida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.871 de 04/07/2008.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 11 de dezembro de 2008.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria

ÍNDICE 1,02
 VIGÊNCIA: dezembro-2008

TABELA PRÁTICA APLICADA EM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	COEF. UFR	JUROS%	COMP.	JUROS%	COMP.	JUROS%	COMP.	JUROS%	COMP.	JUROS%	COMP.	JUROS%
out/89	0,03951094	621,87	set/92	0,00025859	263,35	ago/95	246,57	jul/98	175,88	jun/01	117,36	mai/04	63,94	abr/07	19,31
nov/89	0,02726627	620,87	out/92	0,00020608	262,35	set/95	243,48	ago/98	173,39	jul/01	115,76	jun/04	62,65	mai/07	18,31
dez/89	0,01797005	619,87	nov/92	0,00016660	261,35	out/95	240,60	set/98	170,45	ago/01	114,44	jul/04	61,36	jun/07	17,31
jan/90	0,01084363	618,87	dez/92	0,00013491	260,35	nov/95	237,82	out/98	167,82	set/01	112,91	ago/04	60,11	jul/07	16,31
fev/90	0,00635213	617,87	jan/93	0,00010420	259,35	dez/95	235,24	nov/98	165,42	out/01	111,52	set/04	58,90	ago/07	15,31
mar/90	0,00509111	616,87	fev/93	0,00008223	258,35	jan/96	232,89	dez/98	163,24	nov/01	110,13	out/04	57,65	set/07	14,38
abr/90	0,00509111	615,87	mar/93	0,00006528	257,35	fev/96	230,67	jan/99	160,86	dez/01	108,60	nov/04	56,17	out/07	13,54
mai/90	0,00483117	614,87	abr/93	0,00005126	256,35	mar/96	228,60	fev/99	157,53	jan/02	107,35	dez/04	54,79	nov/07	12,70
jun/90	0,00440760	613,87	mai/93	0,00003980	255,35	abr/96	226,59	mar/99	155,18	fev/02	105,98	jan/05	53,57	dez/07	11,77
jul/90	0,00397833	612,87	jun/93	0,00003053	254,35	mai/96	224,61	abr/99	153,16	mar/02	104,50	fev/05	52,04	jan/08	10,97
ago/90	0,00359780	611,87	jul/93	0,00002337	253,35	jun/96	222,68	mai/99	151,49	abr/02	103,09	mar/05	50,63	fev/08	10,13
set/90	0,00318812	610,87	ago/93	0,01770538	252,35	jul/96	220,71	jun/99	149,83	mai/02	101,76	abr/05	49,13	mar/08	9,23
out/90	0,00280374	609,87	set/93	0,01317523	251,35	ago/96	218,81	jul/99	148,26	jun/02	100,22	mai/05	47,54	abr/08	8,35
nov/90	0,00240361	608,87	out/93	0,00974754	250,35	set/96	216,95	ago/99	146,77	jul/02	98,78	jun/05	46,03	mai/08	7,39
dez/90	0,00201337	607,87	nov/93	0,00727961	249,35	out/96	215,15	set/99	145,39	ago/02	97,40	jul/05	44,37	jun/08	6,32
jan/91	0,00167487	601,91	dez/93	0,00532566	248,35	nov/96	213,35	out/99	144,00	set/02	95,75	ago/05	42,87	jul/08	5,30
fev/91	0,00167487	569,74	jan/94	0,00382673	247,35	dez/96	211,62	nov/99	142,40	out/02	94,21	set/05	41,46	ago/08	4,20
mar/91	0,00167487	539,71	fev/94	0,00273928	246,35	jan/97	209,95	dez/99	140,94	nov/02	92,47	out/05	40,08	set/08	3,02
abr/91	0,00167487	510,19	mar/94	0,00190716	245,35	fev/97	208,31	jan/00	139,49	dez/02	90,50	nov/05	38,61	out/08	2,00
mai/91	0,00167487	481,77	abr/94	0,00135020	244,35	mar/97	206,65	fev/00	138,04	jan/03	88,67	dez/05	37,18	nov/08	1,00
jun/91	0,00167487	454,35	mai/94	0,00093628	243,35	abr/97	205,07	mar/00	136,74	fev/03	86,89	jan/06	36,03	dez/08	
jul/91	0,00167487	427,43	jun/94	0,00064727	242,35	mai/97	203,46	abr/00	135,25	mar/03	85,02	fev/06	34,61		
ago/91	0,00167487	399,07	jul/94	1,69176112	241,35	jun/97	201,86	mai/00	133,86	abr/03	83,05	mar/06	33,53		
set/91	0,00167487	367,70	ago/94	1,61108426	240,35	jul/97	200,27	jun/00	132,55	mai/03	81,19	abr/06	32,25		
out/91	0,00167487	332,49	set/94	1,58528852	239,35	ago/97	198,68	jul/00	131,14	jun/03	79,11	mai/06	31,07		
nov/91	0,00167487	293,54	out/94	1,55569384	238,35	set/97	197,01	ago/00	129,92	jul/03	77,34	jun/06	29,90		
dez/91	0,00167487	272,35	nov/94	1,51103052	237,35	out/97	193,97	set/00	128,63	ago/03	75,66	jul/06	28,64		
jan/92	0,00133349	271,35	dez/94	1,47775972	236,35	nov/97	191,00	out/00	127,41	set/03	74,02	ago/06	27,58		
fev/92	0,00105748	270,35	jan/95	-	272,90	dez/97	188,33	nov/00	126,21	out/03	72,68	set/06	26,49		
mar/92	0,00086658	269,35	fev/95	-	270,30	jan/98	186,20	dez/00	124,94	nov/03	71,31	out/06	25,47		
abr/92	0,00072318	268,35	mar/95	-	266,04	fev/98	184,00	jan/01	123,92	dez/03	70,04	nov/06	24,47		
mai/92	0,00058581	267,35	abr/95	-	261,79	mar/98	182,29	fev/01	122,66	jan/04	68,96	dez/06	23,39		
jun/92	0,00047522	266,35	mai/95	-	257,75	abr/98	180,66	mar/01	121,47	fev/04	67,58	jan/07	22,39		
jul/92	0,00039271	265,35	jun/95	-	253,73	mai/98	179,06	abr/01	120,13	mar/04	66,40	fev/07	21,34		
ago/92	0,00031892	264,35	jul/95	-	249,89	jun/98	177,36	mai/01	118,86	abr/04	65,17	mar/07	20,34		

=Lei nº 2.902 de 11/12/2008=

ANEXO I



=Lei nº 2.902 de 11/12/2008=

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	INDICE-SELIC TABELA MPAS	JUROS	TOTAL EM PARCELAMENTO
jul/06	113.590,42	31.635,63	81.954,79	28,64	23.471,85	105.426,64
ago/06	113.583,37	31.693,17	81.890,20	27,58	22.585,32	104.475,52
set/06	115.841,72	34.121,88	81.719,84	26,49	21.647,59	103.367,43
out/06	115.249,42	33.657,16	81.592,26	25,47	20.781,55	102.373,81
nov/06	119.235,93	36.332,29	82.903,64	24,47	20.286,52	103.190,16
dez/06	123.952,68	41.934,26	82.018,42	23,39	19.184,11	101.202,53
13º/06	112.119,63	29.543,42	82.576,21	23,39	19.314,58	101.890,79
jan/07	116.674,15	46.058,28	70.615,87	22,39	15.810,89	86.426,76
fev/07	116.186,72	48.517,41	67.669,31	21,34	14.440,63	82.109,94
mar/07	118.142,25	52.522,10	65.620,15	20,34	13.347,14	78.967,29
abr/07	121.148,69	55.423,41	65.725,28	19,31	12.691,55	78.416,83
mai/07	130.965,90	57.739,54	73.226,36	18,31	13.407,75	86.634,11
jun/07	130.588,86	57.266,71	73.322,15	17,31	12.692,06	86.014,21
jul/07	131.396,20	56.282,98	75.113,22	16,31	12.250,97	87.364,19
ago/07	131.145,77	57.125,36	74.020,41	15,31	11.332,52	85.352,93
set/07	132.556,02	57.846,33	74.709,69	14,38	10.743,25	85.452,94
out/07	133.394,53	57.722,62	75.671,91	13,54	10.245,98	85.917,89
nov/07	133.860,83	55.320,06	78.540,77	12,70	9.974,68	88.515,45
dez/07	151.453,59	72.375,17	79.078,42	11,77	9.307,53	88.385,95
13º/07	129.482,57	50.966,36	78.516,21	11,77	9.241,36	87.757,57
jan/08	133.519,75	51.960,65	81.559,10	10,97	8.947,03	90.506,13
fev/08	140.223,39	58.704,24	81.519,15	10,13	8.257,89	89.777,04
mar/08	146.669,56	62.111,40	84.558,16	9,23	7.804,72	92.362,88
abr/08	166.568,55	70.998,80	95.569,75	8,35	7.980,07	103.549,82
mai/08	174.130,42	77.611,58	96.518,84	7,39	7.132,74	103.651,58
jun/08	180.109,19	79.809,58	100.299,61	6,32	6.338,94	106.638,55
jul/08	191.918,93	88.275,67	103.643,26	5,30	5.493,09	109.136,35
ago/08	193.901,91	85.775,45	108.126,46	4,20	4.541,31	112.667,77
set/08	192.943,19	79.505,62	113.437,57	3,02	3.425,81	116.863,38
out/08	184.466,21	77.758,96	106.707,25	2,00	2.134,15	108.841,40
nov/08	187.224,76	80.420,29	106.804,47	1,00	1.068,04	107.872,51
13º/08	178.994,21	69.594,49	109.399,72	1,00	1.094,00	110.493,72

3.081.604,07

SALDO DEVEDOR REMANESCENTE DOS PARCELAMENTOS ANTERIORES QUE ESTAO SENDO REPARCELADOS

DATA	PARCELAMENTO	VALOR RESTANTE DEVIDO	INDICE - SELIC TABELA MPAS	JUROS	TOTAL
5/10/2006	LEI 2.572 31/12/03	3.415.076,47	25,47	869.819,98	4.284.896,45
5/10/2006	LEI 2.623 20/12/04	908.150,05	25,47	231.305,82	1.139.455,87
5/10/2006	LEI 2.636 15/04/05	350.604,61	25,47	89.298,99	439.903,60
5/10/2006	LEI 2.675 15/12/05	577.899,29	25,47	147.190,95	725.090,24
5/10/2006	LEI 2.694 27/04/06	713.544,73	25,47	181.739,84	895.284,57
5/10/2006	LEI 2.711 12/07/06	215.339,62	25,47	54.847,00	270.186,62

7.754.817,35

Total em parcelamento (de julho/2006 a 13º/2008)..... R\$. 3.081.604,07
Total em parcelamento (saldo devedor remanescentes) R\$. 7.754.817,35
TOTAL GERAL EM PARCELAMENTO: R\$.10.836.421,42

180 PARCELAS DE: R\$.60.202,34